



**CHAMADA INTERNA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO**  
**SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 26/2024**

O Programa de Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica (PPG-PCT) selecionará **01 candidato/a** para o Edital Capes 26/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)<sup>1</sup>, Processo nº 23038.003930/2024-79

**1. As inscrições estão abertas no período de 18 outubro de 2024 a 10 de janeiro de 2025. Os/As candidatos/as deverão atender aos seguintes requisitos, conforme o Item 8 do Edital 26/2024<sup>2</sup>:**

- I. ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a, ou estrangeiro/a com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado/a em curso de pós-graduação, nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O/A candidato/a poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o/a candidato/a declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o/a beneficiário/a deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. não ter sido contemplado/a com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

<sup>1</sup> Consultar [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2474014\\_SEI\\_2472849\\_Edital\\_26\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf)

<sup>2</sup> Anexos à Chamada, consultar: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>

**2. Para efetivar a sua candidatura, o/a candidato/a deve encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail [inscricoespgpct@unicamp.br](mailto:inscricoespgpct@unicamp.br)**

- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. **Currículo Lattes** atualizado;
- III. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
- V. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- VIII. **Comprovante de Registro do ORCID**;
- IX. **Histórico Escolar**;
- X. **CPF**.

Referente ao item V e VI, o/a candidato/a poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

**3. Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:**

- 1) Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados – Peso 3;
- 2) Trajetória acadêmica do/a candidato/a, a partir da análise da publicação de artigos em periódicos internacionais e nacionais diretamente relacionados à área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado - Peso 3;
- 3) Trajetória acadêmica do/a candidato/a, a partir da análise do Histórico escolar, analisados os conceitos e notas obtidos no mestrado e doutorado - Peso 2;
- 4) Qualificação acadêmica e científica do orientador da UNICAMP e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto – Peso 1;
- 5) Qualificação da instituição/área receptora no exterior – Peso 1.

**I. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas. Os critérios de desempate são:**

- O CR (Coeficiente de Rendimento) dos/as candidatos/as, considerando o mais elevado;
- Se o empate persistir, terá prioridade o/a candidato/a que já tiver realizado o exame de qualificação de tese;
- Se o empate persistir, será considerado o menor tempo para a integralização e,
- Na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do candidato com idade maior.

**4. Pedido de Reconsideração**

O/A candidato/a que tiver sua candidatura não admitida poderá encaminhar recursos através do e-mail: [cpgpct@unicamp.br](mailto:cpgpct@unicamp.br) no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas da publicação do resultado na página do Programa de Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatura em prazo máximo de quarenta e oito (48) horas e dado conhecimento por correio eletrônico ao/à candidato/a.

**5. Cronograma do Processo de Seleção Interna**

<b>Etapa</b>	<b>Cronograma</b>
Período de Inscrição	18 de out. a 10 de jan. de 2025
Habilitação das candidaturas	12 de jan. de 2025
Período de Recurso para candidatura não habilitada	13 de jan. de 2025
Resposta ao Recurso	15 de jan. de 2025
Seleção das candidaturas pela comissão	16 a 25 de jan. de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	25 de jan. de 2025
Período de Recurso	26 de jan. de 2025
Resultado Final	30 de jan. de 2025



Prof. Dra. Flávia L. Consoni  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Política Científica e Tecnológica  
UNICAMP